



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LICIT) Nº 018/2025 REFERENTE AO PROCESSO Nº 1231/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 LOTE 1 E 3, QUE ENTRE SI FIRMAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP E A EMPRESA MAZILU SERVIÇOS DE BUFFET E EVENTOS LTDA.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE: **CONTRATANTE:** **CONTRATANTE:** **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP**, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORREA**, doravante denominado SEBRAE-SP ou CONTRATANTE.

CONTRATADA: **MAZILU SERVIÇOS DE BUFFET E EVENTOS LTDA**, com endereço na Rua Pereque, nº 42, Jardim Monte Líbano - Santo André/SP, CEP: 09290-620, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.199.745/0001-70, neste ato representada pela **MARISA LIPI**, nos termos da cláusula do seu contrato social.

CONSIDERANDO que o objeto do contrato originário consiste na prestação de serviços de fornecimento de alimentos e bebidas, incluindo todo o serviço de apoio, materiais e mão de obra, para atender aos eventos institucionais do SEBRAE-SP, cujas especificações constam do termo de referência e demais anexos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na renovação do contrato (Licit.) nº 018/2025, referente aos lotes 1 e 3, por mais 6 (seis) meses vigente, de 22/04/2026 a 21/10/2026, e a recomposição proporcional do saldo contratual correspondente ao período prorrogado, a fim de assegurar a adequada cobertura financeira para a execução dos serviços durante a vigência adicional.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Pela presente renovação, o valor referente ao novo período de vigência é de R\$ 1.257.464,85 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) conforme demonstrado no quadro abaixo, sobre o qual será aplicado reajuste com base no IPCA em momento oportuno:



ANEXO DA PROPOSTA COMERCIAL – LOTE 1			CONTRATO SEBRAE 018/2025 MAZILU SERVIÇOS	
LOTE 1 - Alto Tietê, Centro, Leste I, Leste II, Norte, Oeste, Sul, ABC, Guarulhos, Osasco, Sede, EN.	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Coffee Break Tipo A	40.800	UN	19,00	775.200,00
Coffee Break Tipo B	6.397	UN	22,05	141.053,85
Coffee Break Tipo C	700	UN	25,00	17.500,00
Coffee Break Tipo D	2.700	UN	6,01	16.227,00
			TOTAL	949.980,85

ANEXO DA PROPOSTA COMERCIAL – LOTE 3			CONTRATO SEBRAE 018/2025 MAZILU SERVIÇOS	
LOTE 3 - Campinas / Jundiaí / Sorocaba	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Coffee Break Tipo A	14.112	UN	18,00	254.016,00
Coffee Break Tipo B	2.355	UN	20,00	47.100,00
Coffee Break Tipo D	800	UN	7,96	6.368,00
			TOTAL	307.484,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

3.1. O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente, mediante comunicação formal feita por umas das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário, desde que não colidam com o aqui pactuado, ressaltando que o presente aditamento não importa em novação.

As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.



São Paulo,

**NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY
COSTA**

Diretor Superintendente
SEBRAE – SP

MARISA LIPI

MAZILU SERVIÇOS DE BUFFET E
EVENTOS LTDA

MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI

Diretor Técnico
SEBRAE - SP

REINALDO PEDRO CORREA

Diretor de Administração e Finanças
SEBRAE -SP

TESTEMUNHAS:

Nome: Emilly Gomes Massagli

Nome: Cristina Aparecida J. dos Santos

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

1231-2024 - lotes 01 e 03 - MAZILU _MINUTA 1º TERMO ADITIVO

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=99-46-21-76-FA-53-1C-AC-A0-02-74-6D-3D-4E-1F-D0-CD-9A-58-22> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 99-46-21-76-FA-53-1C-AC-A0-02-74-6D-3D-4E-1F-D0-CD-9A-58-22

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

Reinaldo Pedro Correa - 813.*.***-20** - 30/03/2026 14:02:19

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 147.***.***.***7

Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.*.***-62** - 31/03/2026 13:33:48

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 147.***.***.***4

MARISA LIPI - 256.*.***-73** - 31/03/2026 13:53:41

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 186.***.***.***5

Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.*.***-80** - 31/03/2026 14:45:08

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 200.***.***.***6

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

Emilly Gomes Massagli - 436.*.***-33** - 27/03/2026 16:26:44

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***5

Cristina Aparecida Januaria dos Santos - 331.*.***-65** - 27/03/2026 17:52:29

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***7

